



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Quarta-feira • 12 de abril de 2017 • Ano I • Edição Nº 45



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 203/2017)	2
PORTARIA (Nº 104/2017)	4
PORTARIA (Nº 105/2017)	5
PORTARIA (Nº 106/2017)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 203/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO Nº 203/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Revoga permissões de uso de baias, galpões e demais áreas do Parque do Vaqueiro do Município de Lagoa Real para permanência de animais ou insumos pertencentes à particulares”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO que nos arquivos do Executivo Municipal inexistente autorização administrativa, revestida por qualquer ato formal (portaria, decreto, lei) que autorize o uso da área pública do Parque do Vaqueiro de Lagoa Real/BA, ocupada irregularmente;

CONSIDERANDO que o espaço do Parque do Vaqueiro de Lagoa Real é um bem público, o qual está sujeito ao poder de polícia do Município, que compreende a regulamentação do uso, a fiscalização e a aplicação de medidas coercitivas, tudo com o objetivo de conservar a coisa pública e de proteger o usuário;

CONSIDERANDO que será realizada a tradicional Vaquejada de Lagoa Real no referido Parque do Vaqueiro entre os dias 02 de junho e 04 de junho de 2017, sendo, portanto, imprescindível que o espaço esteja desocupado de animais e insumos, para que se possa proceder com a manutenção e preparação do local para o evento;

CONSIDERANDO que uma das características da autorização de uso é a precariedade, “no sentido de que pode ser revogado a qualquer momento, quando o uso se tornar contrário ao interesse público” (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 14ª ed., São Paulo: Atlas, 2002, pág. 564), que na lição de Hely Lopes Meirelles “Tais autorizações não geram privilégios contra a Administração ainda que remuneradas e fruídas por muito tempo”;

CONSIDERANDO que em síntese a autorização é ato precário, unilateral e discricionário, podendo a Administração revogá-la a qualquer momento, por motivos de oportunidade e conveniência, mesmo de quem detém a autorização formal, não gerando direito líquido e certo.

RUA COSTA E SILVA, S/N – CENTRO – LAGOA REAL – BAHIA – CEP 46.425-000



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a desocupação do Parque do Vaqueiro com a consequente extinção de eventual termo de autorização ou permissão de uso do referido espaço para manutenção de animais e insumos pertencentes a particulares e que não atendam aos interesses públicos.

Art. 2º – Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para a desocupação integral de animais e insumos do Parque do Vaqueiro de Lagoa Real.

Art. 3º – A não desocupação da mencionada área pública no referido prazo supracitado resultará no recolhimento dos animais remanescentes com eventual aplicação dos procedimentos e sanções constantes nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 62/2010.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Real – Bahia, 12 de abril de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

RUA COSTA E SILVA, S/N – CENTRO – LAGOA REAL – BAHIA – CEP 46.425-000

PORTARIA (Nº 104/2017)

PORTARIA (Nº 105/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA N. 105 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1 – Exonerar a servidora **PATRÍCIA RAMOS DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 12 de abril de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 106/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA N. 106 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1 – Exonerar o servidor **MARCOS ROBERTO CARDOSO**, do cargo de Agente de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 12 de abril de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal